



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Gestão 2021-2024

PORTARIA Nº. 091/2024

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE A
SERVIDOR NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
002/2023**

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005, e do **DECRETO Nº 1.884 DE 12 DE JANEIRO DE 2022**,

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir em 26/03/2024, o servidor público, **ADAIR JOSE DA SILVA**, matrícula 1523 conforme processo Administrativo 002/2023 instaurado através do decreto 82 de 20 de dezembro de 2023, de acordo com o art. 199, II, § 2ª, da Lei Complementar 021/2005, conforme previsto no julgamento do processo disciplinar no 001/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso,
em 1 de abril de 2024.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal